

ASSOCIACAO CASA DO PAI - P.A.I
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 026/2021
TERMO DE FOMENTO 909751/2021

MODALIDADE: PROCESSO SELETIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTRATANTE , ATRAVÉS DO PROJETO VIDA EM MOVIMENTO

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 08/12/2021 a 23/12/2021.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 28/12/2021

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: rh@institutocasadopai.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Rafaella Mello

E-MAIL: rh@institutocasadopai.org.br

TELEFONE: (21) 21 98227-4604

1 – PREÂMBULO

Associação Casa do Pai, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 11 de junho de 2007, com sede administrativa na Rua Jonas Costa Pereira, 19 Quadra V Lote 19, Centro, Itaguaí, RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.913297/0001-98, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 026/2021- modalidade: menor preço unitário, do Termo de Fomento 909751/2021, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2- QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS

As vagas disponíveis para Coordenador de Projeto, Coordenador de Oficina, Coordenador de Area, Coordenador de Núcleo, Instrutor Esportivo (Dança), Instrutor Esportivo (Ginastica e Funcional), Contador e Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas para atender o projeto VIDA EM MOVIMENTO, conforme as especificações, abaixo discriminado:

Cargo	Qualificação	Vagas	Remuneração	Carga horária semanal
Coordenador do projeto	Gestor de Projetos sociais com mais de 3 anos de experiência na área profissional.	01 (uma)	R\$ 3.500,00	40 horas
Coordenador de Oficinas	Profissional com 1 ano de experiência na área	01 (uma)	R\$ 3.000,00	30 horas
Coordenador de Área	Profissional com 1 ano de experiência na área	04 (quatro)	R\$2.500,00	30 horas
Coordenador de Núcleo	Profissional com 1 ano de experiência na Área	9 (nove)	R\$ 2.200,00	30 horas
Instrutor de Esporte (Dança)	Instrutor de esportivo com experiência na área de sua modalidade	9 (nove)	R\$ 1.200,00	6 horas
Instrutor de Esporte (Ginastica e Funcional)	Instrutor de esportivo com experiência na área de sua modalidade	9 (nove)	R\$ 2.000,00	12 horas
Assessoria de Comunicação	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	1 (um)	R\$ 3.000,00	20 horas
Editor de fotos e vídeos	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	1 (um)	R\$ 2.630,00	20 horas
Contabilidade	Profissional com pelo menos 1 ano de experiência	1 (um)	R\$ 1.000,00	20 horas
Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão de	Empresa especializada em consultoria de projetos e	1 (um)	R\$ 6.150,00	20 horas

Projetos e Prestação de Contas	convênios			
--------------------------------------	-----------	--	--	--

3- DO OBJETO

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto VIDA EM MOVIMENTO, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento as metas do Termo de Fomento 909751/2021, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento Nº 909751/2021, celebrado entre Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e a Associação Casa do Pai, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanham.

5- DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 – **Coordenador do Projeto** – Gestor de projetos sociais com experiência há mais de 3 (três) anos na área profissional, disponibilidade para trabalhar 40 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.2 – **Coordenador de Oficina** – Profissional com 1 ano de experiência disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.3 – **Coordenador de Área** – Profissional com 1 ano de experiência disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos e disponibilidade para viajar e dormir fora.

5.4 – **Coordenador de Núcleo** - Profissional com 1 ano de experiência na área, disponibilidade com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

5.5 – **Instrutor de Esporte (dança)** – Instrutor de esporte, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 6 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo esta localizado.

5.6 – **Instrutor de Esporte (ginastica e funcional)** – Instrutor de esporte, com curso de especialização na área de atuação, responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, com disponibilidade para trabalhar 12 horas semanais, fins de semana que forem realizados os eventos, deve morar no município onde o núcleo está localizado.

5.7 – **Assessoria de Comunicação** – Profissional com 1 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais

5.8 – **Editor** – Profissional com 1 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais

5.9 – **Contador** - Profissional com 2 ano de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais

5.10 - **Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas**- Profissional com 2 anos de experiência na área, com disponibilidade para trabalhar 30 horas semanais.

6- DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – **Coordenador do Projeto** – Coordenar a fase de estruturação do projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor SICONV, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; acompanhar e monitorar de forma periódica as atividades desenvolvidas no projeto; e assegurar a visibilidade do projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Secretaria Especial do Esporte.

6.2 – **Coordenador de Oficina** – Profissional responsável pela execução do projeto, com a avaliação dos núcleos e profissionais contratados. Será também o responsável para os tramites de contratação dos funcionários, coordenando a distribuição de materiais, uniformes e etc.

6.3 – Coordenador de Área – Cada Coordenador será responsável por 2 ou 3 núcleos dependendo da localização e serão responsáveis por organizar, juntamente com o coordenador do projeto e o coordenador de oficina, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoal, materiais esportivos, uniformes, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado; Responsável por verificar a necessidade dos coordenadores de núcleo fazendo a ponte com o coordenador do projeto, buscando relatórios, material entre outras necessidades; Manter o coordenador do projeto, informado quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato a coordenação do projeto e setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; solicitar ao coordenador do projeto a reposição dos materiais relativos às atividades; Realizar visitas periódicas aos núcleos. Observamos que as despesas referente as visitas será por conta do profissional contratado ofertada

6.4 – Coordenador de Núcleo - Supervisionar o controle diário das atividades desenvolvidas no núcleo, coordenando as atividades dos instrutores de esporte, , contratados para atuar durante todo o projeto, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigindo, inclusive, a participação e o envolvimento de toda a equipe de trabalho nos processos; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter os coordenadores, de área, informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações setorial quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Conservar, manter e solicitar ao coordenador de área a reposição dos materiais relativos às atividades ofertadas

6.5 - Instrutor de Esporte (dança) – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

6.6 - Instrutor de Esporte (ginastica e funcional) – Desenvolver e conduzir as atividades esportivas com os beneficiados, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas.

6.7 - Assessoria de Comunicação – Coordena e alinha a comunicação das redes sociais dos 9 núcleos, padronizando a comunicação, solicitando e orientando para a realização de fotos e vídeos, cobrando as postagens semanais em todas as redes sociais e sites

6.8 - Editor – Edição de fotos, vídeos dos 9 núcleos e a atualização do site do projeto e da Instituição.

6.9 – Contador - Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando sua execução

6.10 - Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas - Promover reuniões periódicas com os gestores do Instituto a fim de analisar, assegurar que o projeto fique dentro do escopo, do custo e do prazo acordados, monitorar os indicadores dos projetos, verificar decisões e resultados, assegurar a aplicação do plano de trabalho aprovado, avaliar e executar solicitações de mudanças, acompanhar execução financeira para realização de prestação de contas, finalização e elaboração da prestação de contas final e relatório de resultados..

7- DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - Para o cargo de Instrutor de Esporte será observado a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Curso de especialização nas áreas na modalidade esportiva: 6 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área esporte, recreação e educação: 1 pontos;
- Cursos extras nas áreas de gestão, educação e esporte: 1 pontos;
- Experiência em docência ou gestão nas áreas de educação e esporte e lazer: 1 pontos.

7.2. Para o cargo de Coordenador do Projeto, Coordenador de Área e Coordenador de Núcleo será observado a pontuação abaixo listada:

Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;

Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na de atuação: 5 pontos;

7.3. Para o cargo de contador e Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas, Assessoria de comunicação e Editor será observado a pontuação abaixo listada:

Experiência profissional no período superior a 1 ano na área de atuação: 5 pontos;

Cursos complementares com carga horária mínima de 05h área de atuação: 5 pontos;

8 - Especificação dos Serviços

8.1 – O Coordenador do projeto será contratado por RPA e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horaria de 40 horas semanais.

8.2 – O Coordenador de oficina será contratado por RPA e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horaria de 30 horas semanais.

8.3 – O Coordenador de área será contratado por RPA e trabalhará na sede da Instituição, com disponibilidade para viajar. Carga horaria de 30 horas semanais.

8.3 - O Coordenador de Núcleo será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horaria de 30 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma desses localidades: Itaguaí, Italva, Pinheiral, Paraíba do Sul, Duas Barras, Rio das Ostras, Paraty, São José do Vale do Rio Preto, Quatis.

8.4 - O Instrutor de Esporte (dança) será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horaria de 6 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma dessas localidades : Itaguaí, Italva, Pinheiral, Paraíba do Sul, Duas Barras, Rio das Ostras, Paraty, São José do Vale do Rio Preto, Quatis.

8.5 – O Instrutor de Esporte (ginastica e funcional) será contratado por RPA e precisa morar próximo as localidades que serão coordenadas por eles. Carga horaria de 12 horas semanais. Será contratado um profissional para cada uma

desses localidades : Itaguaí, Italva, Pinheiral, Paraíba do Sul, Duas Barras, Rio das Ostras, Paraty, São José do Vale do Rio Preto, Quatis.

8.6 – Assessor de Comunicação - será contratado por PJ e ter sede no Estado do Rio de Janeiro.

8.6 – Editor - será contratado por PJ e ter sede no Estado do Rio de Janeiro.

8.6 – Contador será contratado por PJ e ter sede no Estado do Rio de Janeiro.

8.7 – Consultoria em Gestão de Projetos e Prestação de Contas - contratado por PJ e ter sede no Estado do Rio de Janeiro.

9 - Critério de Julgamento das Propostas

9.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

9.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: rh@institutocasadopai.org.br

9.3 – Os currículos recebidos até o dia 23 de Dezembro de 2021 serão avaliados e o resultado final será apresentado no dia 28 de Dezembro de 2021, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. (www.institutocasadopai.org.br)

9.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 7, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

10- Prazo de Contratação

9.1 – O contrato tem duração de 12 meses de vigência, conforme descrito no Plano de trabalho do Termo de Fomento Nº 909751/2021 e terá início a partir do ofício de aprovação de início do projeto emitido pelo Ministério da Cidadania

11 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento Nº 909751/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial do Esporte do Ministério da Cidadania e o Associação Casa do Pai, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto VIDA EM MOVIMENTO, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para viagens a passeios, reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Associação Casa do Pai.

Rio de Janeiro, 08 de Dezembro de 2021

Graciela Correia C. de Oliveira

ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI